



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SUMÁRIO EXECUTIVO

REFERÊNCIA: Tomada de preços Nº 0037/2022

DATA DA ANÁLISE: 15 de Dezembro de 2022

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto a análise das propostas de preços.

Documentos apresentados:

- Carta Proposta Comercial:

o BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44

- Da carta proposta comercial

A carta proposta comercial é composta de:

o Orçamento

o Planilha analítica

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta TOMADA DE PREÇOS, conclui-se que: A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; ”

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante empresa **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME**.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PARECER TÉCNICO

Mediante análise exposta pelo engenheiro civil Daniel dos Santos Cosmo, decide-se pela CLASSIFICAÇÃO das empresas abaixo:

o BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44

Princesa Isabel-PB, 15 de Dezembro de 2022.

Daniel dos Santos Cosmo
CREA-PB: 11133402019
(Engenheiro Civil)